



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 610, 27 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre o Processo seletivo de Certificação Ocupacional, e nomeação para Provimento dos Cargo de Diretor e Vice-Diretor das Escolas do Sistema Municipal de Ensino de Rio Maria, Pará, e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Rio Maria**, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, do art. 97, da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando o disposto nos incisos V e VI, do art. 206 da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando o disposto no artigo 14 § 1º da lei 14.113 (Lei do FUNDEB) de 25 de dezembro de 2020;

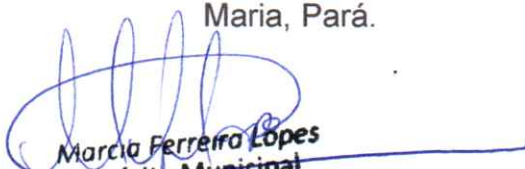
Considerando as demais normas regulamentares pertinentes e a necessidade de promover a gestão competente das escolas municipais;

Considerando o preceito constitucional de transparência na gestão dos bens públicos;

Considerando a necessidade de gerenciamento competente, destinando à direção dos estabelecimentos de ensino servidores efetivos, legitimados por sua competência técnica profissional.

DECRETA:

Art. 1º – Ficam estabelecidos critérios para provimento dos cargos de Diretor e Vice-Diretor das Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino de Rio Maria, Pará.


Marcia Ferreira Lopes
Prefeita Municipal
Rio Maria - PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
GOVERNO MUNICIPAL

Art. 2º – A nomeação para provimento dos cargos de Diretor e de Vice-Diretor das Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino de Rio Maria, Pará, será realizada, mediante Certificação Ocupacional.

§ 1º – O processo seletivo para Certificação no período Ocupacional para os cargos de Diretor e de Vice-Diretor das Unidades Escolares deverá ser realizado entre o mês de setembro de 2025 a fevereiro de 2026.

§ 2º – O candidato aos cargos de Diretor ou Vice-Diretor das Unidades Escolares deverá possuir Certificação Ocupacional vigente à época da inscrição.

Art.3º – O processo seletivo para Certificação Ocupacional para escolha dos professores candidatos aos cargos de Diretor ou Vice-Diretor das Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino de Rio Maria, Pará, serão regulamentados por Portarias, Resoluções, Regimentos e Editais expedidos pelo Dirigente Municipal de Educação, elaborados em conjunto com uma comissão organizadora responsável pela condução de todo o processo, criada no devido tempo.

Art. 4º – A Gestora Municipal procederá à nomeação dos servidores escolhidos para exercerem os cargos de Diretor e de Vice-diretor das Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino de Rio Maria, Pará, conforme relação encaminhada pela Comissão organizadora.

Art. 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 27 de agosto de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal